

CHECK-LIST

ORDENAÇÃO, RECEBIMENTO E REINTEGRAÇÃO DE MINISTROS

I – DOCUMENTOS DA IGREJA (PARA CADA PROCESSO)

		DOCUMENTOS	SIM	NÃO
()	Cópia da Ata da Diretoria vigente, devidamente averbada		
()	Cópia do Certificado de Vinculação		
()	Cópia da Ata da última AGO, constando a prestação de contas aprovada pela Igreja		
()	Cópia da Ata de Assembleia Geral que conste o nome do candidato, e a sua aprovação.		
()	A Igreja deverá encontrar-se em situação regular com seus Convencionais junto a CEMADERON.		

II - DOCUMENTOS DA COMISSÃO DA IGREJA LOCAL (PARA CADA MEMBRO DA COMISSÃO)

		DOCUMENTOS	SIM	NÃO
()	Certidão Negativa do SERASA e SPC		
()	Certidão Negativa do Cartório de Protestos		
()	Certidão Negativa Ações Cíveis e Criminais (TJ-RO)		
()	Cópia da Ata de reunião constando a composição da comissão local, com os nomes dos membros da comissão		
()	Relatório e Parecer da Comissão local, conforme modelo disponibilizado na Secretaria da CEMADERON		
()	Relatório de entrevista com o candidato e a esposa		

III – DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS À <mark>ORDENAÇÃO E REINTEGRAÇÃO</mark>

		DOCUMENTOS	SIM	NÃO
()	Ofício do Pastor apresentando o candidato para o cargo		
()	Justificativa do Pastor Presidente para casos de ordenação ao Pastorado (Obs. Somente para Pastor)		
()	Cópia de documento pessoal com foto (serve o RG, CNH, passaporte válido)		
()	Cópia do CPF (serve a CNH ou RG que conste o CPF)		
()	Cópia da Certidão de Casamento		
()	Cópia do Comprovante de endereço atual		
()	Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental para evangelista / Ensino médio para Pastor)		



()	Cópia do comprovante de Curso Teológico (somente serão aceitos os certificados emitidos por instituições reconhecidas)	
()	Certidão Negativa do SERASA e SPC	
()	Certidão Negativa do Cartório de Protestos	
()	Certidão Negativa Ações Cíveis e Criminais (TJ-RO)	
()	Atestado de sanidade mental	
()	Declaração da esposa, aprovando o candidato para o cargo	
()	Certidão de dizimista dos últimos 12 meses	
()	04 (quatro) Fotos 2x2 (dois por dois) → (é obrigatório o uso de gravata)	
()	Fichas da CGADB e CEMADERON, devidamente preenchidas de forma legível e assinadas.	
()	Declaração de próprio punho do candidato, relatando sobre as suas convicções e forma de chamada ao santo ministério (Atos 20.24)	

IV - DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MINISTROS (DE OUTRAS CONVENÇÕES)

		DOCUMENTOS	SIM	NÃO
()	Ofício do Pastor apresentando o candidato para o cargo		
()	Carta de transferência da Convenção de onde veio		
()	Cópia da Ata de recebimento como membro da Igreja local		
()	Comprovação de que reside no Estado de Rondônia há no mínimo 06 (seis) meses.		
()	Cópia de documento pessoal com foto (serve o RG, CNH, passaporte válido)		
()	Cópia do CPF (serve a CNH ou RG que conste o CPF)		
()	Cópia da Certidão de Casamento		
()	Cópia do Comprovante de endereço atual		
()	Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental para evangelista / Ensino médio para Pastor)		
()	Cópia do comprovante de Curso Teológico (somente serão aceitos os certificados emitidos por instituições reconhecidas)		
()	Certidão Negativa do SERASA e SPC		
()	Certidão Negativa do Cartório de Protestos		
()	Certidão Negativa Ações Cíveis e Criminais (TJ-RO)		
()	Atestado de sanidade mental		



()	Declaração da esposa, aprovando o candidato para o cargo	
()	Certidão de dizimista dos últimos 12 meses	
()	04 (quatro) Fotos 2x2 (dois por dois) → (é obrigatório o uso de gravata)	
()	Fichas da CGADB e CEMADERON, devidamente preenchidas de forma legível e assinadas.	
()	Declaração de próprio punho do candidato, relatando sobre as suas convicções e forma de chamada ao santo ministério (Atos 20.24)	

OBSERVAÇÕES

- A comissão de análise da Igreja local será formada por ministros de notória reputação e vivência exemplar;
- A entrevista com os cônjuges deverá ocorrer em separado, conforme formulário com perguntas pré-fixadas.
- Os candidatos deverão ser apresentados a Igreja local, recomendandose que, em caso de fato impeditivo oculto, este seja comunicado à comissão de análise.
- A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do processo do candidato.
- Conforme acordado em reunião com o Colégio de Presidentes, no dia 07 de setembro de 2023, o prazo máximo para a entrega dos documentos é até o dia 31 de outubro de 2023.